



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: cultura@amaralferrador.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Agricultura
Secretário(a)	Heider Santos Coelho
Servidor responsável	Leonardo Santos de Vargas
E-mail	cultura@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(51) 3670-1800

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica elétrica para manutenção dos veículos de todas secretarias da prefeitura de Amaral Ferrador.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: 485 horas de serviço de mecanica eletrica

Estimativa preliminar do valor: R\$ 64.907,55

Expectativa da contratação: 12 meses

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica e elétrica via Sistema de Registro de Preços, por meio de dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade e a segurança das atividades essenciais prestadas por todas as secretarias municipais, as quais dependem diretamente da plena operacionalidade da frota oficial. A adoção do Registro de Preços fundamenta-se na natureza frequente e muitas vezes imprevisível dos desgastes veiculares, permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos ao possibilitar intervenções imediatas e parceladas conforme a demanda, o que evita a paralisia de serviços críticos e o sucateamento do patrimônio. Amparada nos limites e condições do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a medida garante celeridade administrativa e economia de escala, assegurando que o interesse público seja atendido com agilidade e responsabilidade fiscal.

Forma de contratação sugerida:Sistema de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.) no caso de outros serviços e compras;

Dotação orçamentária: não se aplica